



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2020, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000011/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035998/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09993/2021**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA AML OBRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO 1.5: SÃO SALVADOR - SANTANA FELIZ, COM EXTENSÃO DE 6,40 KM.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado Contratante e, de outro lado a empresa AML OBRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 22.866.300/0001-90, com sede estabelecida na Avenida José Moreira Martins Rato, nº 556, Sala: 04, ED. Atlântico Center, sala 204, Bairro de Fatima, Serra/ES - CEP: 29.160-790, neste ato pelo seu representante legal, Sr. ADRIANO ANDERSON SANTOS LEITE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.98.965 - SSP/MG e CPF nº 113.404.787-81, residente e domiciliado na Avenida José Moreira Martins Rato, nº 556, Sala: 04, ED. ATL Center, Bairro de Fatima, Serra/ES - CEP: 29.160-790, doravante denominada Contratada; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 004, com fulcro Artigo 57, § 1º, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, TENDO INICIO A PARTIR DO DIA 06/06/2021 E TÉRMINO EM 05/08/2021, E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO MESMO PERÍDO, TENDO INICIO EM 05/08/2021 E TÉRMINO EM 04/10/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 01 de junho de 2021.

Wagner Porto Viana  
Secretário Municipal de Obras, Serviços  
Públicos e Habitação  
CONTRATANTE

Adriano Anderson Santos Leite  
AML Obras e Construções Eireli  
CNPJ Nº 22.866.300/0001-90  
CONTRATADA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Reis Cyrino  
Tabellão de Notas

LIVRO N.º 496  
FOLHA(S) N.º 049/050

PÁGINA(S) N.º 001/002

PRESIDENTE KENNEDY  
CARTÓRIO DA SEDE  
VIDE VERSO



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ AML  
OBRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA  
ABAIXO:

**S A I B A M** quantos este público instrumento de **Procuração** virem que, no primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (01/02/2021), nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, neste Cartório do 2º Ofício Tabelionato de Notas, situado na Rua Italina Pereira Motta, nº 530, Jardim Camburi, perante mim, TATIANE LIMAS DA SILVA, Escrevente Autorizada, comparece como Outorgante: **AML OBRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.866.300/0001-90, situada à Avenida José Martins Rato, nº 566, sala 04, Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Serra/ES, CEP: 29160-790, com seus atos constitutivos devidamente registrados em 13/07/2015 sob o NIRE 32600218747, na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, neste ato representada por seu Administrador **ADRIANO ANDERSON SANTOS LEITE**, brasileiro, nascido aos 01/07/1987, filho de Anito Gomes Rocha e Doralice Leite Rocha, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03751930763 expedida em 24/12/2020, pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 113.404.787-81, empresário, endereço eletrônico: adrianoleitee@yahoo.com.br, casado, residente e domiciliado à Avenida Paulo Pereira Gomes, nº 40, casa 202, Morada de Laranjeiras, na cidade de Serra/ES, CEP: 29166-828. Reconheço a identidade da comparecente, a legitimidade da representação da pessoa jurídica participante, bem como a capacidade das partes para este ato, conforme documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então pela pessoa jurídica, através de seu representante, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante Procurador: **MIGUEL CAETANO GOMES ROCHA**, brasileiro, nascido aos 22/05/1954, filho de Miguel Caetano Rocha e Josefina Gomes Rocha, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00776624490 expedida em 24/05/2019 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 207.726.296-68, gerente de obras, não usuário de endereço eletrônico, casado, residente e domiciliado à Rua Crisântemo, nº 29, Brisamar, na cidade de Vila Velha/ES, CEP: 29104-750, para o qual confere poderes específicos para junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, com poderes para assinar contratos, distratos, aditivo, ordem de serviços, termos e requerimentos; solicitar informações e esclarecimentos, requerer e retirar documentos. Enfim, praticar todo e qualquer ato de interesse da Outorgante, o que tudo dará por bom, firme e valioso a todo tempo, **sendo vedado o substabelecimento. O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ SUA VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2021.** A qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente mandato foram declaradas pelo representante da Outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim o Tabelião de qualquer responsabilidade civil e criminal, de acordo com o art. 677, II do Código de Normas da CGJ/ES. A pedido do comparecente, lavro a procuração em meu livro de Notas. **Ficam ressalvados eventuais erros, omissões ou direitos de terceiros. Selo Digital: 023135.QCP2004.39785/Cod.QBF.** Emolumentos: R\$58,93, Encargos: R\$17,70, TOTAL: R\$76,63. Consulte a autenticidade em: [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br). 1x Processamento De Dados (Tabela , IX); 1x Procuração Por 1 Outorgante Ou Casal (Tabela , V, A); 2x Microfilmagem, Ou Digitalização Por Face (Tabela , VIII); EMOLUMENTOS: Lei Estadual nº 4.847/93, Ato nº 47/2012 CGJ/ES; FARPEN: Lei Estadual nº 6.670/01, Ato nº 91/2014 CGJ/ES; FUNEPJ: Lei Complementar Estadual nº 257/02; FADESPEs: Lei Complementar Estadual nº 595/11; FUNEMP: Lei Complementar Estadual nº 682/13; FUNCAD: Lei Complementar nº 386/07; ISS: Lei Municipal nº 7.938/10. Sendo lido, o comparecente, verificando sua conformidade, a outorga, aceita e assina. Eu, TATIANE LIMAS DA SILVA, Escrevente Autorizada, o lavrei, conferi, li, colho a assinatura, o subscrevo, dou fé e assino,

1174951

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



